DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Ibaté

ibate.sp.gov.br | Quarta-feira, 17 de maio de 2023 | Ano II | Edição nº 124

Publicações Oficiais do Município de Ibaté, conforme Lei Municipal 3.392, de 28 de junho de 2022



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Ibaté
AVENIDA SÃO JOÃO N° 1771
45355575/0001-65 Exercício: 2023

DECRETO Nº 3158, DE 05 DE MAIO DE 2023 - LEI N.3431

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$185.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **185.000,00**

02 02 01 GESTÃO DO COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

29	06.181.0004.2009.0000	SEGURANÇA DO CIDADÃO	24.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 01 GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS E PÚBLICOS

475	15.451.0013.2019.0000	GESTÃO DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚB	16.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
477	15.451.0013.2019.0000	GESTÃO DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚB	105.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 10 01 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

618	08.244.0018.2052.0000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	40.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 02 01 GESTÃO DO COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

28	06.181.0004.2009.0000	SEGURANÇA DO CIDADÃO	-24.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Ibaté
AVENIDA SÃO JOÃO N° 1771

45355575/0001-65 Exercício: 2023

02 04 02	ENCARGOS ESPECIAIS			
101	99.999.0021.2026.0000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	-105.000,00	
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
101	99.999.0021.2026.0000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	-40.000,00	
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 09 01	GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS E PÚBLICOS			
495	15.452.0013.2023.0000	GESTÃO DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLI	-16.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Anulação (-) **-185.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IBATE/SP, 05 de maio de 2023

_____
JOSÉ LUIZ PARELLA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no Paço Municipal e publicado no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Ibaté/SP.

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.159
De 16 de maio de 2.023

"NOMEIA O COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOSÉ LUIZ PARELLA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo protocolado sob o n° 2398/17, e,

CONSIDERANDO que o Decreto Federal n° 8869 de 05 de outubro de 2016, instituiu o Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância;

CONSIDERANDO que as ações do Programa Criança Feliz serão executadas de forma descentralizada e integrada, por meio da conjugação de esforços entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

DECRETA:

ARTIGO 1° - Fica criado o Comitê Gestor para o Programa Criança Feliz no Município de Ibaté.

ARTIGO 2° - Ficam nomeados os seguintes representantes:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

I - Representante da Área de Assistência Social
Titular: Daniela Maria Fornaciari
Suplente: Lívia de Lima Maroni

II - Representante da Área de Saúde
Titular: Vanessa Aline Silva Varotto
Suplente: Caroline Freire Basaglia

III - Representante da Área de Educação e Cultura
Titular: Carla Cristina Castanheiro Santos
Suplente: Roberta Karoline Rodrigues da Silveira

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

IV - Representante do Conselho Tutelar
Titular: Cristiane Aparecida Thomazi do Prado
Suplente: Janete Chiuzi

V - Representante da Conselho Municipal da Criança e Adolescente
Titular: Nayara Fornazieri
Suplente: Juliane Junges Barbosa Coelho

VI - Representante da Associação de País e Amigos dos Excepcionais
Titular: Eva Tersigni
Suplente: Antônio Roberto Peruchi Jr.

ARTIGO 3° - A função dos membros do Comitê Gestor para o Programa Criança Feliz não será remunerada, sendo seu exercício considerado relevante serviço à comunidade.

ARTIGO 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2.685 de 27 de julho de 2017.

Ibaté, 16 de maio de 2.023
JOSÉ LUIZ PARELLA
Prefeito Municipal

.....

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.160
De 16 de maio de 2.023

"NOMEIA o Conselho Municipal de DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, para o BIÊNIO 2023-2024"

JOSÉ LUIZ PARELLA, Prefeito Municipal de Ibaté-SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

Considerando a Lei Municipal nº 2.577, de 01 de fevereiro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 3.519 de 29 de março 2023.

DECRETA:

ARTIGO 1º - O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - **CMDCA** fica assim constituído:

I – 01 (um) Representante do poder executivo municipal da Secretaria Municipal de Promoção e Bem-Estar Social (fundamento Art. 6º, I, Lei. 2.577/11):
Titular: Nayara Fornazieri.
Suplente: Gabriel Galhard.

II – 01 (um) Representante do poder executivo municipal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (fundamento Art. 6º, II, Lei. 2.577/11):
Titular: Angélica Cristina da Silva.
Suplente: Daniela Aparecida Evangelista Thomazzi.

III – 01 (um) Representante do poder executivo municipal da Secretaria Municipal de Saúde (fundamento Art. 6º, III, Lei. 2.577/11):
Titular: Juliane Junges Barbosa Coelho.
Suplente: Lilian Mayumi Haneda.

IV – 01 (um) Representante do poder executivo municipal da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e Fazenda (fundamento Art. 6º, IV, Lei. 2.577/11):
Titular: Guilherme Antonio Fernandes.
Suplente: Bruna Carvalho Rossi.

V – 01 (um) Representante do poder executivo municipal da Secretaria Municipal de Esportes, Turismos, Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente (fundamento Art. 6º, V, Lei. 2.577/11):
Titular: Dayana de Jesus da Silva.
Suplente: Maria Cecilia de Souza.

VI – 05 (cinco) Representantes da sociedade civil (fundamento Art. 6º, VI, § 2º, incisos I a IV, Lei. 2.577/11, alterada pela Lei. 3.519/23):

a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibaté – APAE, CNPJ/MF 52.378.916/0001-83:
Titular: Leandro Henrique Vergs.
Suplente: Filomena Bacchieri Romero.

b) Associação dos Deficientes de Ibaté ADEFI – CNPJ/MF 05.017.237/0001-07:
Titular: Nilceia Aparecida Melo Sandretti.
Suplente: Mariangela Pedreschi.

c) Ordem dos Advogavados do Brasil 30ª Subseção de São Carlos – OABSP
Titular: Ana Clara Giro de Campos
Suplente: Ana Lucia Mendes

d) Igreja Evangélica Avivamento Bíblico em Ibaté – CNPJ/MF 28.187.057/0001-60
Titular: Larissa Nazário Ambrosino

Suplente: Bianca Morielli da Silva

e) Núcleo Espírita Emílio Luz – CNPJ/MF 43.231.350/0001-71

Titular: Giliardi Nishihara Ferreira

Suplente: Alessandra Virgínia de Oliveira Nishihara

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decretos nº 2.886, de 24 de setembro de 2020, bem como eventuais alterações.

Ibaté, 16 de maio de 2.023.

JOSÉ LUIZ PARELLA
Prefeito Municipal

.....

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.161, DE 16 DE MAIO DE 2023.

"PERMITE O USO DE BEM PUBLICO MUNICIPAL PARA REALIZAÇÃO DO XXXII RODEIO DE IBATÉ."

O Prefeito Municipal de Ibaté, Estado de São Paulo, no exercício das funções que lhe confere o artigo 63, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando: *as disposições do artigo 29, "caput", da Constituição Federal, promulgada em 05 de outubro de 1988; do Capítulo VI – Da Administração dos Bens Patrimoniais, notadamente o parágrafo 3º, do artigo 99, da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando: *que a permissão de uso, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita, a título precário, por ato unilateral do Prefeito, através de Decreto;*

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgado à empresa **RANCHEIROS LTDA.,** com sede na Rua Nelo Morganti, nº 56, Jd. Morumbi, CEP 13.580-000, Cidade de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.904.240/0001-83 permissão de uso, nos termos do Artigo 99, § 3º da Lei Orgânica Municipal, a título precário, por prazo determinado, de bem público que assim se descreve: uma área de 3 (três) alqueires paulistas de terras, situada na estrada municipal Artichiano Cavicchiolle, objeto da matrícula nº 148.693, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos.

Parágrafo único: o prazo da permissão iniciar-se-á em 19 de maio e findar-se-á em 26 de junho do corrente ano.

Artigo2º - O uso do bem nos prazos especificados no artigo anterior, destina-se à realização do XXXII Rodeio de Ibaté, a ocorrer nos dias 07 a 10 de junho de 2023, incluindo montagem e desmontagem da estrutura, implicando a obrigatória observância e atendimento às seguintes condições impostas:

§ 1º - A empresa encarregar-se-á, por sua única e exclusiva conta, risco e responsabilidade, pelo correto uso do referido bem e, igualmente, pela totalidade dos encargos, sob quaisquer títulos ou pretextos, decorrentes da utilização.

§ 2º – A utilização implica na completa desoneração do Município de Ibaté, em qualquer tempo, em relação a quaisquer obrigações ou encargos, de qualquer ordem ou natureza, sejam extrajudicial ou judicial.

§ 3º - A empresa não poderá fazer modificações no imóvel especificado neste decreto, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal de Ibaté.

Artigo 3º - A empresa responderá administrativa, civil e criminalmente, perante a administração Pública Municipal, e terceiros, pelos seus atos, ou de seus prepostos, decorrentes da utilização do imóvel, sendo de sua exclusiva responsabilidade dentre outras:

I - Quando da montagem de toda a estrutura do evento, outros equipamentos e, das instalações das redes elétricas as devidas ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos Engenheiros responsáveis pela execução, com aprovação do Corpo de Bombeiros;

II – Em caso de apresentação com animais, cadastramento no EDA (Escritório de Defesa Animal) e Certificado de Regularidade de Pessoa Jurídica emitido pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV/SP, com seu prazo de validade apto na data da apresentação ainda, Certificado da Secretaria de Agricultura e Abastecimento como entidade promotora de eventos de concentração animal.

III - Ser responsável pela mão-de-obra na execução dos serviços, bem como pelos encargos previdenciários, pelo transporte, alimentação e alojamento de seus funcionários, isentando a Municipalidade de qualquer responsabilidade;

IV - Ser responsável por artistas contratados, bem como por cachês, hospedagem, transportes e demais exigências de cada artista contratado.

Artigo 4º - Decorrido o prazo contido no Parágrafo único do artigo 1º, operar-se-á a imediata revogação do presente decreto, implicando, ato contínuo, na devolução ao Município de Ibaté, do bem imóvel, assegurando-o em seu estado anterior e originário.

Parágrafo único - A satisfação ao contido no "caput" não implicará, em qualquer tempo, em ressarcimento ou indenização, em favor da empresa, quer sejam judiciais, ou extrajudiciais, e sob qualquer título ou pretexto.

Artigo 5º - Tendo em vista que a atividade descrita no Artigo 2º, deverá proporcionar um incremento às atividades do agronegócio, fica autorizado o fornecimento de água e energia elétrica a iniciar-se na montagem e findar-se na desmontagem da estrutura.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ/SP, 16 DE MAIO DE 2023

JOSÉ LUIZ PARELLA
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE DE PREÇOS N.º 003/2023

OBJETO: "Contratação de pessoa jurídica, EXCLUSIVAMENTE para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fornecimento de mão de obra, infraestrutura e equipamentos necessários para realização do 4.º Festival de Balonismo, que ocorrerá nas festividades do aniversário de 130 anos do Município de Ibaté/SP,

conforme anexos".

Data do Convite: 25 de maio de 2023 às 16:00 horas

Data do Protocolo: até as 15h45m do dia 25 de maio de 2023

Local: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaté, localizado na Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP.

O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES torna público que, na data, horário e local, acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade CONVITE DE PREÇOS, com critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO GLOBAL*.

Conforme Decreto Executivo n.º 3.064, de 13 de junho de 2022, fica designado Pregoeiro e equipe de apoio, em obediência ao artigo 3º, inciso § 1º, da Lei Federal n.º 10.520/02.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaté, localizada na Avenida São João, º 1.771, Centro, no horário compreendido entre as 08h às 12h e das 13h30m às 17h, de segunda a sexta-feira, e ainda gratuitamente pelo site: http://www.ibate.sp.gov.br no link "Licitações Públicas". Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do telefone (16) 3343-9800 ramais 2071 e 2072.

Ibaté/SP, 16 de maio de 2023.
Natasha Cardoso Dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

.....

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE DE PREÇOS N.º 004/2023

OBJETO: "Contratação de pessoa jurídica, EXCLUSIVAMENTE para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, para fornecimento de Som e Iluminação de Palco, para as festividades do aniversário de Ibaté, 130 anos de Ibaté/SP, conforme anexos.".

Data do Convite: 25 de maio de 2023 às 14:00 horas

Data do Protocolo: até as 13h45m do dia 25 de maio de 2023

Local: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaté, localizado na Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP.

O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES torna público que, na data, horário e local, acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade CONVITE DE PREÇOS, com critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO GLOBAL*.

Conforme Decreto Executivo n.º 3.064, de 13 de junho de 2022, fica designado Pregoeiro e equipe de apoio, em obediência ao artigo 3º, inciso § 1º, da Lei Federal n.º 10.520/02.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaté, localizada na Avenida São João, º 1.771, Centro, no horário compreendido entre as 08h às 12h e das 13h30m às 17h, de segunda a sexta-feira, e ainda gratuitamente pelo site: http://www.ibate.sp.gov.br no link "Licitações Públicas". Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do telefone (16) 3343-9800 ramais 2071 e 2072.

Ibaté/SP, 16 de maio de 2023.
Natasha Cardoso Dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

.....

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2023

Objeto: "Pregão Presencial visando a aquisição de Equipamentos médicos hospitalares e Materiais permanentes para o Hospital e Maternidade Municipal de Ibaté/SP, conforme Termo de Referência (Anexo I)."

Data do Pregão: 01° de junho de 2023 às 09:00 horas

Entrega dos Envelopes até as 08:45 horas do dia 01° de junho de 2023

Local: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaté, localizado na Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP.

O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES torna público que, na data, horário e local, acima assinalados fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Conforme Decreto Executivo n.º 3.065, de 13 de junho de 2022, fica designado Pregoeiro e Equipe de Apoio, em obediência ao artigo 3º, inciso § 1º, da Lei Federal n.º 10.520/02.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaté, localizada na Avenida São João, º 1.771, Centro, no horário compreendido entre as 08h às 12h e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, e ainda, gratuitamente pelo site: http://www.ibate.sp.gov.br no link "Licitações Públicas – Pregão Presencial". Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do telefone (16) 3343-9800 ramais 2071 e 2072.

Ibaté/SP, 16 de maio de 2023.
Natasha Cardoso Dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Contratos

.....

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2023

OBJETO: "Pregão Presencial, Exclusivamente Para Microempresa, Empresa De Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, visando a aquisição de 01 (Uma) Moto bomba a ser utilizada nos poços artesianos do Município De Ibaté/SP, conforme Termo de Referência (Anexo I)."

Data do Pregão: 31 de maio de 2023 às 14:30 horas

Data do Protocolo: até as 14:15 horas do dia 31 de maio de 2023

Local: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaté, localizado na Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP.

O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES torna público que, na data, horário e local, acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com critério de julgamento pelo *MENOR VALOR POR ITEM*.

Conforme Decreto Executivo n.º 3.065, de 13 de junho de 2022, fica designado Pregoeiro e equipe de apoio, em obediência ao artigo 3º, inciso § 1º, da Lei Federal n.º 10.520/02.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaté, localizada na Avenida São João, º 1.771,

Centro, no horário compreendido entre as 08h às 12h e das 13h30m às 17h, de segunda a sexta-feira, e ainda gratuitamente pelo site: http://www.ibate.sp.gov.br no link "Licitações Públicas – Pregão Presencial". Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do telefone (16) 3343-9800 ramais 2071 e 2072.

Ibaté/SP, 16 de maio de 2023.

Natasha Cardoso Dos Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

.....

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2023

Objeto: "Pregão Presencial na Modalidade Registro de Preços, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, visando a manutenção elétrica em painéis de bombas de recalque, painéis dos poços artesianos, transformadores, chaves em geral do Município de Ibaté/SP, conforme Termo de Referência (Anexo I)".

Data do Pregão: 31 de maio de 2023 às 09:00 horas

Data do Protocolo: até as 08:45 horas do dia 31 de maio de 2023.

Local: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaté, localizado na Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP.

O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES torna público que, na data, horário e local, acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO GLOBAL – SOB O SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - SRP.*

Conforme Decreto Executivo n.º 3.065, de 13 de junho de 2022, fica designado Pregoeiro e equipe de apoio, em obediência ao artigo 3º, inciso § 1º, da Lei Federal n.º 10.520/02.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaté, localizada na Avenida São João, º 1.771, Centro, no horário compreendido entre as 08h às 12h e das 13h30m às 17h, de segunda a sexta-feira, gratuitamente pelo site: http://www.ibate.sp.gov.br no link "Licitações Públicas – Pregão Presencial". Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do telefone (16) 3343-9800 ramais 2072 e 2071.

Ibaté/SP, 16 de maio de 2023.

Natasha Cardoso Dos Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Contratos

.....